

COMISSÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Relatório de Atividades referente ao período de janeiro a junho de 2021.

A Comissão de Controle Administrativo e Financeiro - CCAF, cujas atribuições foram estabelecidas no art. 30, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público – RI/CNMP, de modo comum a todas as Comissões permanentes do CNMP, destina-se a promover o estudo de temas e atividades específicas de interesse do Conselho ou relacionados às suas competências.

Devido à pertinência temática, a CCAF também atua como instância preliminar de apuração de fatos que possam ensejar a instauração de procedimentos de competência do Plenário, agregando aos seus predicados regimentais estudos voltados às normatizações de caráter genérico.

Busca, ainda, promover ações voltadas à correção e à prevenção de eventuais falhas no gerenciamento dos recursos financeiros, materiais e humanos, na busca de alcançar gestão pública de excelência no âmbito do Ministério Público.

Em acréscimo, para o biênio 2020-2021, a CCAF ampliou seu escopo de atuação para além das frentes repressiva e fiscalizatória, de modo a priorizar ações preventivas, de orientação e fomentadoras de boas práticas, em todas as Unidades e Ramos do Ministério Público.

Destacam-se, a seguir, as principais atividades desempenhadas pela Comissão, no período de janeiro a junho de 2021.

1. Publicação digital “O CNMP e as Boas Práticas de Combate à Corrupção e de Gestão e Governança dos Ministérios Públicos”

Em atenção ao objetivo de fomentar e apoiar as estratégias de aperfeiçoamento de controle interno, governança e gestão administrativo-financeira, a CCAF propôs-se a realizar encontros institucionais com os Ministérios Públicos, com o desiderato de fomentar o intercâmbio de melhores práticas de governança e de gestão que possuam.

Daí derivou, então, uma primeira publicação¹, em novembro de 2020, a qual compartilhou destacados projetos de atuação dos Ministérios Públicos dos Estados do Acre, Amapá, Pará, Rondônia e Santa Catarina, além do Ministério Público Militar, com a especial intenção de que fossem replicados, resguardadas as especificidades e particularidades locais e a autonomia institucional.

Em continuidade, a segunda edição da publicação² foi lançada em maio de 2021 e trouxe a lume iniciativas de excelência dos Ministérios Públicos dos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, além do Ministério Público do Trabalho.

A 3ª edição, prevista para agosto de 2021, contemplará compartilhar boas práticas de combate à corrupção e de gestão e governança dos Ministérios Públicos dos Estados da Bahia, Maranhão, Minas Gerais, Roraima, São Paulo, além do Distrito Federal.

Os projetos são enriquecedores e, certamente, fomentarão e servirão de subsídio ao desenvolvimento de boas práticas de combate à corrupção e de gestão e governança nos Ministérios Públicos.

Por meio dessas obras, o CNMP reafirma o compromisso de contribuir ao aperfeiçoamento do Ministério Público, em contexto de colaboração interinstitucional e assegurada sua autonomia e unidade, com vistas a alcançar atuação responsável, socialmente efetiva e institucionalmente relevante.

2. Acompanhamento das Resoluções CNMP nº 86/2012 e nº 89/2012, bem como do Ranking da Transparência

¹ CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **O CNMP e as boas práticas de combate à corrupção e de gestão e governança dos Ministérios Públicos**. 1ª edição.

Disponível em: <<https://www.cnmp.mp.br/portal/publicacoes/245-cartilhas-e-manuais/13682-o-cnmp-e-as-boas-praticas-de-combate-a-corrupcao-e-de-gestao-e-governanca-dos-ministerios-publicos>>. Acesso em: 5 de julho de 2021.

² CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. **O CNMP e as boas práticas de combate à corrupção e de gestão e governança dos Ministérios Públicos**. 2ª edição.

Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/publicacoes/245-cartilhas-e-manuais/14134-o-cnmp-e-as-boas-praticas-de-combate-a-corrupcao-e-de-gestao-e-governanca-dos-ministerios-publicos-edicao-ii..> Acesso em: 5 de julho de 2021.

Nos termos das Resoluções CNMP nº 86/2012 e nº 89/2012, a CCAF é responsável por verificar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação - LAI, pelo CNMP, Ramos e Unidades do Ministério Público brasileiro, mediante disponibilização de informações no Portal da Transparência do Ministério Público.

Os Portais da Transparência do Ministério Público são objeto de verificação regular por meio da ferramenta denominada "Transparentômetro", divulgada periodicamente pela CCAF a partir do sítio eletrônico deste Conselho Nacional.

Analisa-se exemplificativamente, assim, a divulgação ativa nos sítios eletrônicos dos órgãos fiscalizados de dados sobre receitas, despesas, remuneração de servidores, licitações e contratos, bem como aspectos de usabilidade e acessibilidade aos portais que influenciam na localização das informações públicas.

Destaque-se que referidos portais, além de funcionarem como instrumento de prestação de contas acerca dos gastos públicos e permitirem o aperfeiçoamento da fiscalização e do controle social, têm o condão de aproximar a sociedade do Ministério Público e de estreitar o diálogo com os diferentes setores, mediante o fácil acesso a informações uniformes e de qualidade.

Nesse sentido, a promoção da transparência e do acesso à informação é considerada medida imprescindível ao fortalecimento da democracia e ao aprimoramento da gestão pública.

Por essas razões, o Ministério Público deve posicionar-se como Instituição de vanguarda na promoção dessa medida, de modo a fortalecer seus padrões de governança por meio de mecanismos de transparência e *accountability*.

Assim é que o acesso à informação, por meio dos sítios eletrônicos do Ministério Público, deve ocorrer de forma ágil e objetiva, de maneira a reduzir, ainda, o dispêndio de recursos humanos para garantir o igualmente necessário atendimento da transparência passiva, em obediência ao princípio constitucional da eficiência administrativa.

O "Transparentômetro" constitui importante ferramenta para fomentar o aperfeiçoamento contínuo dos 31 portais da transparência do Ministério Público, como demonstra o significativo avanço no índice de atendimento das Resoluções CNMP nº 86/2012 e nº 89/2012, tanto pelo CNMP quanto pelos Ramos e Unidades do Ministério Público.

Em abril de 2021, mediante análise do Portal da Transparência das unidades e ramos do Ministério Público, a CCAF elaborou e divulgou o "Transparentômetro" e o Ranking

da Transparência, referentes ao segundo semestre de 2020³. As informações avaliadas demonstraram que o Ministério Público Federal e os Ministérios Públicos dos Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Paraíba, Pará, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rondônia, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins, atingiram o índice de 100%, a partir da avaliação de seus respectivos Portais da Transparência. Além disso, o CNMP, o Ministério Público Militar, o Ministério Público do Trabalho, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e seis Ministérios Públicos (Amazonas, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e São Paulo) obtiveram índice superior a 99%. O Ministério Público do Estado de Roraima alcançou mais de 97%, ao passo que os Ministérios Públicos dos Estados de Minas Gerais e Mato Grosso superaram o patamar de 96%, a resultar na conclusão de que todas as Instituições avaliadas superaram o patamar de 95% de transparência.



³ CONSELHO NACIONAL DO MINSITÉRIO PÚBLICO. **Portal da Transparência. Transparentômetro.** Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portaldatransparencia/transparentometro>. Acesso em 5 de julho de 2021.

3. Procedimentos Internos de Comissão

3.1 Atualização do Manual do Portal da Transparência do CNMP (PIC nº 1.00332/2020-63)

O Manual do Portal da Transparência do Ministério Público, fruto do trabalho da CCAF e do Comitê Gestor do Portal da Transparência, constitui importante ferramenta de auxílio ao gestor público na construção dos Portais da Transparência, em todas as Unidades e Ramos do Ministério Público.

De modo a garantir sua máxima eficácia, o aludido Manual deve ser alvo de atualizações periódicas, razão pela qual instaurou-se, no âmbito da CCAF, Procedimento Interno de Comissão - PIC com o desiderato de reunir e catalogar as contribuições de todas as Unidades e Ramos do Ministério Público quanto a possíveis modificações, necessárias ao aprimoramento da sua transparência ativa.

Até a conclusão do presente relatório, a minuta de alteração do Manual encontrava-se em processo de diagramação pela Secretaria de Comunicação Social e a sua publicação e divulgação estava prevista para agosto de 2021.

3.2 Manual de Controle Interno do Ministério Público e Elaboração de Diretrizes de Organização e Funcionamento das Unidades de Controle Interno e Auditoria Interna nos Ministérios Públicos, à Luz da Recomendação nº74/2020 (PIC nº 1.00969/2020-03)

O CNMP aprovou e publicou a Recomendação nº 74, de 15/7/2020, a qual dispõe sobre as diretrizes gerais, a organização e o funcionamento das unidades de Controle Interno e Auditoria Interna do Ministério Público.

Nesse contexto, o art. 7º, do referido ato normativo, recomenda que a CCAF elabore o Manual de Controle Interno do Ministério Público, “com vistas ao aperfeiçoamento das atividades funcionais de controle interno e definição de prioridades para unidades de Controle e Auditoria Interna, bem como atualizar o Manual do Ordenador de Despesas”.

Por sua vez, o parágrafo único, do mesmo dispositivo, recomenda a esta Comissão a “emissão de notas técnicas sobre temas que necessitem de entendimento uniformizado nos diversos órgãos administrativos dos Ministérios Públicos da União e dos Estados”.

Mostrou-se necessária, assim, a autuação de PIC para reunir e catalogar “documentos destinados a estudo, manifestação ou desenvolvimento de atividades específicas relacionadas à matéria de competência do Conselho”, com os objetivos de confeccionar o Manual de Controle Interno do Ministério Público e realizar estudo para elaboração de notas técnicas com diretrizes gerais para uniformização da organização e funcionamento das unidades de Controle Interno e Auditoria Interna do Ministério Público

Diante disso, determinou o Presidente da CCAF a expedição de ofícios às Unidades e Ramos do Ministério Público para que, querendo e no prazo de 60 (sessenta) dias: a) promovam a juntada de eventual Manual de Controle Interno que possuam ou que julguem fundamentais para análise pela CCAF; b) apresentem sugestões de temas que possam necessitar de entendimento uniformizado quanto ao objeto deste PIC; e c) manifestem-se acerca da matéria, com apresentação de quaisquer contribuições que entendam pertinentes.

Até a conclusão do presente relatório, a Comissão aguardava a manifestação dessas Unidades e Ramos ministeriais.

4. Grupo de Trabalho de Fomento ao Aprimoramento da Governança, Controles Internos e Transparência nos Municípios

Designado pela Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público mediante Portaria CNMP – PRESI nº 218 de 22 de novembro de 2019⁴, o Grupo de Trabalho - GT de Fomento ao Aprimoramento da Governança, Controles Internos e Transparência nos Municípios, instituído no âmbito da CCAF, tem por objetivo de identificar as ações desenvolvidas pelas unidades ministeriais para o fortalecimento da transparência e do controle interno dos órgãos municipais, a fim de que as melhores práticas sejam compartilhadas, por meio de publicação digital, com a especial intenção de que possam ser replicadas, resguardadas as especificidades e particularidades locais e a autonomia institucional.

No curso deste ano, então, foram realizados contatos com diversas unidades do Ministério Público, como regra, por intermédio dos Coordenadores de Centros de Apoio na área do patrimônio público, convidando-os a contribuir com o Grupo de Trabalho com informações sobre as práticas desenvolvidas em suas respectivas instituições.

⁴ CONSELHO NACIONAL DO MINSITÉRIO PÚBLICO. Portaria CNMP – PRESI nº 218 de 22 de novembro de 2019. Designa, pelo período de 1 (um) ano, os membros do Ministério Público a seguir relacionados para integrarem o Grupo de Trabalho – GT de Fomento ao Aprimoramento da Governança, Controles Internos e Transparência nos Municípios, junto à Comissão de Controle Administrativo e Financeiro – CCAF. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/component/normas/norma/6985>. Acesso em: 5 de julho de 2021.

As contribuições remetidas por cada Unidade estão sendo compiladas e organizadas em Procedimento Interno de Comissão – PIC, que serão objeto de divulgação, por meio de publicação digital, prevista para setembro 2021.